

**SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO
ESTADO DE SÃO PAULO - SINCODIV-SP**

CNPJ/MF nº 44.009.470/0001-91

Código Sindical: 000.000.413.02491-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
NEGOCIAÇÃO COLETIVA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

DATA/HORA/LOCAL: Aos 01 dias do mês de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 10h00, em primeira convocação, e as 10h30 em segunda convocação, por meio da plataforma digital contratada e gerenciada pela plataforma fornecida pela empresa TELEMEEETING devidamente encaminhado aos Concessionários da Categoria. **PRESENCAS:** se achavam presentes os atuais membros da diretoria e representantes de Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado de São Paulo, segundo assinaturas apostas na Lista de Presença, na conformidade dos Estatutos vigentes e do Edital de Convocação, validamente se instalar e deliberar. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Alvaro Rodrigues Antunes de Faria, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou o Dr. Ricardo Dagle Schmid, OAB/SP 160.555 para assisti-los, ficando assim constituída a Mesa. **ORDEM DO DIA: Apresentação, análise e votação da contraproposta da Fecomercários e sindicatos filiados, Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, Sindicato do Comércio de Osasco, Sindicato do Comércio do ABCD e Guarulhos, Sindicato do Comércio de Santos, Sumaré, Campinas e Mogi das Cruzes, para Negociação Coletiva de Trabalho 2021/2022.**

O Sr. Presidente informou que após a última reunião, foi negociado com a Fecomercários a aplicação de 10,78% referente ao acumulado do INPC do período aplicável à todas as cláusulas de natureza econômicas da CCT e manutenção das cláusulas existentes no período de 2020/2021, aplicável para 2021/2022, bem como, a manutenção do valor de R\$ 12.755,00 como "TETO" e reajuste da parte fixa de R\$ 510,00 para R\$ 564,98. A Fecomercários não aceitou a aplicação do índice de reajuste da forma apresentada e propôs que seja aplicado também sobre o "TETO" que passaria para R\$ 14.129,99 e sobre esse valor, aplicar o percentual de 10,78% para encontrar a parcela fixa, o que resultaria no valor de R\$ 1.523,21 para a parcela fixa.

Após amplos debates, o Sr. Presidente realizou a votação da proposta:

1. O Concessionário concorda com a proposta da Fecomercários de aplicar o índice de reajuste de 10,78% sobre o valor do "TETO" = R\$ 14.129,99?

SIM	76,9%
NÃO	23,1%

Portanto, foi aprovado por 76,9% dos votos a proposta da Fecomercíários.

Na sequência, o Sr. Presidente submeteu aos presentes a segunda proposta da Fecomercíários para votação, qual seja, aplicar o percentual de reajuste de 10,78% sobre o valor do TETO, o que resultaria no valor de R\$ 1.523,21.

2. O Concessionário concorda com a proposta da Fecomercíários sobre o reajuste de 10,78% calculado sobre o valor do TETO para estabelecer a parcela fixa = R\$ 1.523,21?

SIM	70,3%
NÃO	29,7%

Portanto, foi aprovado por 70,3% dos votos a proposta da Fecomercíários.

Dando sequência a assembleia, o Sr. Presidente apresentou a nova proposta da Fecomercíários, qual seja, de alterar a cláusula do dia do comercíário para aplicá-la, apenas aos empregados que contribuírem financeiramente com o Sindicato, através do pagamento de mensalidades, contribuições sindicais e assistenciais entre outras. Após amplos debates no sentido de que os Sindicatos deveriam respeitar o princípio constitucional da isonomia, o Sr. Presidente submeteu aos presentes a proposta para votação:

3. O Concessionário concorda com a proposta da Fecomercíários quanto ao Dia do Comercíário ser aplicado apenas aos empregados que pagarem ao Sindicato Profissional?

SIM	11,7%
NÃO	88,3%

Portanto, a proposta da Fecomercíários foi rejeitada por 88,3% dos votos.

Na sequência, o Sr. Presidente apresentou a nova redação da cláusula de LGPD aos Concessionários e abriu a palavra aos Concessionários que apresentaram algumas dúvidas e, após saná-las, o Sr. Presidente colocou em votação:

4. O Concessionário concorda com a cláusula de LGPD ser aplicada na CCT da Fecomercíários?

SIM	95,5%
NÃO	4,5%

Dessa forma, foi aprovada por 95,5% dos votos a nova redação da cláusula de LGPD.

O Sr. Presidente, passou a apresentar a proposta da nova redação da cláusula de vacinação, e após amplos debates quanto, o Sr. Presidente colocou em votação:

5. O Concessionário concorda com a cláusula de vacinação ser aplicada na CCT da Fecomercíários?

SIM	90,5%
NÃO	9,5%

Portanto, foi aprovada por 90,5% dos votos a nova cláusula de vacinação.

Dando continuidade à Assembleia, o Sr. Presidente apresentou a nova proposta do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, qual seja, manter as mesmas cláusulas econômicas e sociais com aplicação do percentual de 10,78%, da mesma forma apresentada pela Fecomerciantes, inclusive as cláusulas de LGPD e Vacinação. Após amplos debates, o Sr. Presidente colocou em votação:

6. O Concessionário concorda com a proposta do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, ou seja, manutenção das cláusulas sociais e aplicação do reajuste de 10,78% sobre as cláusulas econômicas, inclusive sobre o TETO e parte fixa, bem como a inserção das cláusulas de LGPD e Vacinação?

SIM	98,3%
NÃO	1,7%

Aprovada por 98,3% a proposta do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo.

Dando sequência, o Sr. Presidente apresentou aos Concessionários a proposta do Sinecovel – Osasco, qual seja, manter as cláusulas econômicas e sociais com aplicação do percentual de 10,78%, da mesma forma apresentada pela Fecomerciantes, inclusive as cláusulas de LGPD e Vacinação. O Sr. Presidente colocou em votação a seguinte pergunta:

7. O Concessionário concorda com a proposta do Sindicato dos Comerciantes de Osasco - Sinecovel, ou seja, manutenção das cláusulas sociais e aplicação do reajuste de 10,78% sobre as cláusulas econômicas, inclusive sobre o TETO e parte fixa, bem como a inserção das cláusulas de LGPD e Vacinação?

SIM	100,0%
NÃO	0,0%

Posto em votação, foi aprovada por 100% dos votos a proposta do Sinecovel-Osasco.

Dando sequência, o Sr. Presidente apresentou aos Concessionários a proposta do Sindicato do Comércio do ABCD e Guarulhos, qual seja, manter as cláusulas econômicas e sociais com aplicação do percentual de 10,78%, da mesma forma apresentada pela Fecomerciantes, inclusive as cláusulas de LGPD e Vacinação. O Sr. Presidente colocou em votação a seguinte pergunta:

8. O Concessionário concorda com a proposta do Sindicato dos Comerciantes do ABCD e Guarulhos, ou seja, manutenção das cláusulas sociais e aplicação do reajuste de 10,78% sobre as cláusulas econômicas, inclusive sobre o TETO e parte fixa, bem como a inserção das cláusulas de LGPD e Vacinação?

SIM	100,0%
NÃO	0,0%

Portanto, foi aprovada por 100% dos votos a proposta do Sindicato do Comércio do ABCD e Guarulhos.

Dando sequência, o Sr. Presidente apresentou aos Concessionários a proposta dos Sindicatos Profissionais de Campinas, Santos e Sumaré quanto aos termos aditivos das cláusulas de contribuição assistencial nos mesmos moldes dos anos anteriores. O Sr. Presidente colocou em votação a seguinte pergunta:

9. O Concessionário concorda com os Termos Aditivos dos Sindicatos Profissionais de Campinas, Santos e Sumaré quanto a cláusula de contribuição assistencial nos mesmos moldes dos anos anteriores?

SIM	100,0%
NÃO	0,0%

Portanto, aprovada por 100% dos votos as propostas de aditivos apresentadas pelos Sindicatos de Campinas, Santos e Sumaré.

Por fim, o Sr. Presidente apresentou a proposta do Termo de Aditamento à Convenção Coletiva de Mogi das Cruzes quanto à contribuição assistencial e o trabalho aos domingos nos mesmos moldes dos anos anteriores e, após debates, colocou em votação:

10. O Concessionário concorda com os Termos de Aditamento à Convenção Coletiva de Mogi das Cruzes, quanto às cláusulas de contribuição assistencial e trabalho aos domingos nos mesmos moldes dos anos anteriores?

SIM	100,0%
NÃO	0,0%

Portanto, foi aprovada por 100% dos votantes o termo aditivo à convenção coletiva de Mogi das Cruzes quanto à cláusula de contribuição assistencial e trabalho aos domingos.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, eu, Secretário da Assembleia, dei por suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida em voz alta e aprovada por unanimidade pelos presentes.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

Mesa:


Alvaro Rodrigues Antunes de Faria,
- Presidente da Assembleia -


Ricardo Dagne Schmid
- OAB/SP 160.555 -